

Proc. nº 193/2020
Emenda nº 1

EMENDA ADITIVA

No Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água no município de bauru e dá outras providências, processado sob nº 193/20, acresça-se o seguinte Artigo:

“Art. Os consumidores cadastrados em programas sociais destinados a famílias de baixa renda terão direito à isenção para aquisição e instalação do equipamento eliminador de ar e, nos demais casos, a cobrança deverá ser inserida na conta de água do munícipe.”

Bauru, 28 de outubro de 2020.

RICARDO PELISSARO LOQUETE

YASMIM NASCIMENTO